



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 033320217

Ref.: Ofício SGP-12 nº 150/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 12/2020, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 21/09/2020, às 12:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033320217** e o código CRC **8E433FAC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 3397-2020

Encaminhamento SMS/CPCS Nº 029951586

São Paulo, 17 de junho de 2020

À
SMS/COJUR

Trata-se de Ofício nº104/2020 - 27º GV - Vereadora Juliana Cardoso solicitando informações relacionadas ao INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS.

Considerando recomendação da Assessoria Parlamentar do Gabinete de SMS (029393548), encaminhamento para análise e manifestação dessa COJUR/SMS-G

Apesar desta Coordenadoria acompanhar a execução dos contratos de gestão rede, apresentaremos informações relativas à formalização do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2020 - SMS.G/AHM contidas no processo instruído sob número 6110.2019/0011250-1, como segue:

1. *Relação dos contratos vigentes entre a PMSP e o IABAS;*

Contrato de Gestão Rede

- a. Contrato de Gestão R021/2016, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé;
- b. Contrato de Gestão R023/2016, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

Contrato de Gestão Emergencial – AHM

- a. Contrato de Gestão Emergencial 002/2020 – SMS.G/AHM.G, cujo objeto é a Implantação, gerenciamento e execução de serviços de saúde de 150 leitos de terapia intensiva adulta e 30 leitos de internação clínica no Hospital Municipal da Vila Brasilândia, com vistas ao enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus.

1. *Quais os critérios considerados, bem como a justificativa para a contratação do IABAS para a instalação, gestão e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal da Vila Brasilândia, bem como no Hospital de Campanha do Complexo do Anhembi;*
2. *Informar se havia outras entidades aptas a serem contratadas para tais serviços. Fornecer os documentos comprobatórios.*

Através do SEI 6110.2019/0011250-1, foi instruído processo pela Superintendência da Autarquia Hospitalar Municipal visando a iniciar Chamamento Público.

Conforme informações anexas ao processo,

Além disso, a contratação da Organização Social em comento justifica-se pela capacidade técnica para a implantação de até 150 leitos de UTI, 30 leitos de enfermaria nas áreas designadas de leitos de observação, área estratégica para leitos de UTI e leitos de enfermarias.

A partir do Descritivo Técnico elaborado pela Autarquia Hospitalar Municipal, fora realizada uma pesquisa ampla com as principais organizações do município de São Paulo. Dentro do prazo estabelecido, 07 (sete) Organizações Sociais de Saúde proferiram manifestação em solicitação da Secretaria de Saúde:

- 05 (cinco) declinaram - Fundação ABC, ASF, CEJAM, Santa Marcelina e Sírío Libanês;
- 02 (duas) manifestaram interesse - SPDM e IABAS - Apresentaram plano de trabalho dentro das especificações constantes no Termo de Referência, sendo os valores apresentados conforme segue:

a. SPDM PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Investimento - R\$ 29.701.850,00

Custeio - R\$ 106.432.720,46 por período de 06 meses

b. IABAS - Instituto de Atenção Básica e Avançada em Saúde

Investimento - R\$ 28.133.911,40

Custeio - R\$ 99.907.374,72 por período de 06 meses

Em conformidade com o acima descrito, ressalto que ante o progresso da necessidade de leitos de UTI, bem como condições técnicas apropriadas para implantação de até 150 leitos de UTI, 30 leitos de enfermaria nas áreas designadas de leitos de observação, área estratégica para leitos de UTI e leitos de enfermarias, remetemos previamente para análise jurídica a possibilidade de contratação emergencial pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis seus efeitos até o término da Pandemia, operando pela Organização Social que apresentasse o melhor custo benefício dentro das cotações de preços realizadas.

Isto posto, solicitamos que a OS IABAS, tendo em vista tratar-se da entidade com condições mais benéficas, promovendo o Plano de Trabalho compatível com as condições de instalação do local, limitado aos valores e condições estabelecidas na consulta e também em sua proposta, o que foi logrado com êxito.

Ressalta-se, tendo em vista a atual conjuntura de calamidade pública que assola o Município de São Paulo, não podemos negligenciar tamanha urgência, pois tamanha delonga é capaz de ocasionar prejuízo de ordem irreparável aos munícipes.

Desta feita, a ocupação precisa ser imediata, com ampliações que considerem a evolução da liberação do espaço, bem como a importância das contratações necessárias da organização social.

Por fim, levando em conta a situação emergencial, muito mais alarmante considerando o distrito onde se localiza, as contratações foram iniciadas em prol de minimizar o danos a serem enfrentados.

Contrato de Gestão Rede – Leitos Anhembi

Considerando que a entidade já possui contrato de gestão na região norte do município de São Paulo e, conforme parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria Regional de Saúde Norte (6018.2020/0020290-1), a Organização Social vem apresentando

Deste modo, foi formalizado Termo Aditivo 031/2020 ao Contrato de Gestão R021/2016-SMS.G para implantação de 566 leitos no Hospital de Campanha Anhembi, sendo 518 leitos de enfermaria e 48 leitos para estabilização.

1. *Informar a respeito de:*

- a. *Eventuais multas por falhas ou descumprimento de cláusulas contratuais;*
- b. *Eventual ocorrência de imposição de outras penalidades;*
- c. *Conhecimento de suspensão ou impedimento de contratação impostas por outros Entes Públicos;*

A CPCSS/DAMA realiza desde 2018 de forma efetiva a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a entidade contratada, elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir os itens do contrato. A avaliação é realizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, as reuniões são realizadas no mês seguinte a apresentação do ultimo relatório, com apontamentos da Supervisão Técnica de Saúde - STS do trimestre a ser avaliado.

A seguir o exemplo de apuração e apresentação de relatório conforme Manual de Indicadores (Portaria SMS Nº 1.801, de 30 de setembro de 2015):

Indicador de Equipe Mínima

MÊS	Ação
Dezembro	Mês de verificação
Até 15 de Janeiro	OS envia relatório de Prestação de Contas e registra no <i>Websaass</i> as informações
De 25 Janeiro a 05 Fevereiro	Prazo para CRS/STS e OS procedimentos a “alínea “d” - (A STS avalia e valida as informações e envia o relatório para OS das ciência aos apontamentos e após a devolução encaminha a CRS
Até 10 de Fevereiro	CRS/STS envia a CPCSS o relatório já com a ciência da OS.
Até 25 de Fevereiro	A CPCSS/DIAF faz os cálculos de descontos e instrui no processo de repasse.

Considerando a temporalidade para apuração das metas contratadas ao início de março a Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial - DAMA inicia a consolidação dos dados do trimestre e correlaciona os déficits de equipe mínima apresentados com a produção realizada não incidindo neste caso duplo desconto. Há também a consolidação dos indicadores de qualidade do período avaliado, findo todas estas atividades de avaliação e razão do acompanhamento ser realizado nos contratos de gestão em Abril iniciamos as reuniões da CTA. A CPCSS/ DAMA reforça seu compromisso em cumprir o cronograma de avaliação a cada três meses

Com relação a cláusula 11 presente nos contratos de gestão, não localizamos penalidades aplicadas antes da assunção da atual equipe da CPCSS (agosto/2018) e informamos que não foi apurada ocorrência que justificasse a aplicação de penalidade a partir



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Martins dos Santos Rodrigues, Coordenador(a) V**, em 17/06/2020, às 17:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029951586** e o código CRC **D896411C**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008853-4

SEI nº 029951586



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 3397-2020

Encaminhamento SMS/CPCS Nº 030261150

São Paulo, 26 de junho de 2020

À
SMS.G/Assessoria Parlamentar
Sr. Coordenador

Informamos que, nos autos do Processo SEI nº 6510.2020/0008853-4, referida informação já foi encaminhada em DOC SEI nº 029951586.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Martins dos Santos Rodrigues, Coordenador(a) V**, em 26/06/2020, às 10:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030261150** e o código CRC **B7E24A66**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0001827-9

SEI nº 030261150

Matéria DOCREC 739/2020. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=227583>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CRS-N/AT Nº 030615460

São Paulo, 06 de julho de 2020

À

CRSN/Gabinete

Senhora Coordenadora

Conforme informação prestada pela SMS/CPCSS/, forma respondidos todos os itens questionados nos autos do Processo SEI nº 6510.2020/0008853-4, DOC SEI nº 029951586.

Nada mais restando a informar pela CRSN, sugiro o encaminhamento à SMS/AP para ciência e demais providências.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Debora Rita Burjato Santana, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 06/07/2020, às 17:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030615460** e o código CRC **4C3C3DBB**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0001827-9

SEI nº 030615460

Matéria DOCREC 739/2020. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=227583>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 033235707

São Paulo, 15 de setembro de 2020.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

SRA.ASSESSORA,

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereadora Juliana Cardoso

Assunto: Requerimento nº 12/2020, solicitando informações a respeito do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS

O presente expediente foi tramitado em razão do encaminhamento SEI 030038796, o qual é oriundo da Pref/Casa Civil/ATL II, com a finalidade de angariar informes relacionados ao Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, nos termos do ofício epígrafado em doc. SEI 030038728.

As áreas técnicas correspondentes e inseridas dentro da organização estrutural da Secretaria Municipal de Saúde, após instadas a respeito encartou os informes requeridos em SEI 030261150 . 030615460.

Ante o exposto, com as informações constantes enviamos o expediente para prosseguimento, oportunidade que apresentamos nosso votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2020, às 20:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033235707** e o código



CRC EDD3A7EF.

fls. 18

Referência: Processo nº 6010.2020/0001827-9

SEI nº 033235707